

LEI Nº. 680/2011

03 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, CRIANDO CARGO NA SECRETARIA DE SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, dentro da Estrutura Organizacional do Executivo Municipal de Itapiúna o cargo de Técnico em Radiologia na Secretaria Municipal de Saúde, consoante estabelece o Anexo Único da presente Lei.


Art. 2º - A remuneração e quantidade do cargo de que trata o parágrafo anterior é a constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - São as atribuições do Cargo criado pela presente Lei:

Secretária Municipal de Saúde:

NOVO CARGO	DISCRIMINAÇÃO NA FUNÇÃO
Técnico em Radiologia	Atua nos exames em diagnóstico por imagens na Rede Pública de Saúde, objetivando a aquisição de imagens analógicas e digitais com raios-X e no radiodiagnóstico, para análise de evolução e estadiamento das diferentes patologias, em ambulatorios, unidades de terapia intensiva, centros cirúrgicos e unidades de internação e de pronto atendimento; Realiza processos de aquisição e processamento de imagens com fins de diagnóstico e com bases nas necessidades determinadas pela prevenção ou tratamento de doenças; Instrui o paciente sobre a preparação e execução do exame, confirmar dados pessoais e informações necessárias antes da realização do exame; Operar os diversos equipamentos e sistemas de hemodinâmica utilizados no processo de aquisição das imagens e utilizar as técnicas radiológicas.

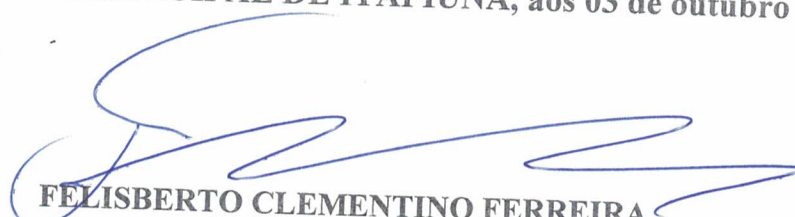
Art. 4º - No caso de necessária extinção do cargo poderá a mesma ser procedida por ato do Poder Executivo Municipal.



Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária vigente própria de cada exercício.

Art. 6º - Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias à presente Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 03 de outubro de 2011.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO, a que se refere à Lei Municipal nº 680/11

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Quantidade	Carga Horária Semanal	Novo Cargo	Salário-Base
01	02	24 h	Técnico em Radiologia	1.200,00


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal